



ANO I – Nº 0740 - Macaíba - RN, sexta-feira, 28 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROTOCOLO Nº. 66/2021 – DATA: 15/01/2021.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 34/2021.
INTERESSADA: MACAIBAPREV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA MACAIBAPREV.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata de sessão e aviso de resultado de sessão que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 14.813.501/0001-00. Saiu vencedora no Item: 001 - R\$ 2.650,00. Com valor total de: R\$ 31.800,00

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do Termo de Contrato.

Macaíba/RN, 28 de Maio de 2021.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

DE SAÚDE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE OMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA E DESINFETANTE DE USO COMERCIAL COM FRAGÂNCIA, COM REGISTRO DE PREÇO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 17.602.864/0001-86, Saiu vencedora no Item 0002 - R\$ 10,10. Com valor Global de R\$ 4.040,00.

J A S DA PAZ –ME – CNPJ: 35.965.583/0001-70 – Saiu vencedora no Item 001 - R\$ 79,90 Com valor Global de R\$ 15.980,00.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 28 de maio de 2021.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

Errata
Extrato de Inexigibilidade
Processo de Despesa nº 1549/2021.
Objeto: Contratação de empresa para a execução do serviço de reciclagem e compostagem em gestão e

gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, observando a seguinte prioridade: geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição adequada.

Onde se lê: **Processo de Inexigibilidade nº 07/2021.** Leia-se: **Processo de Inexigibilidade nº 06/2021.** Publicado no Diário Oficial de Macaíba, Ano I, nº 0739, de 27 de maio de 2021, página02.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação

.....
PROTOCOLO Nº. 2567/2021 – DATA:
09/04/2021.
PROCESSO DE DESPESA Nº1102/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL

e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ZILDA DE SOUZA**, matrícula Nº 13315, como Gestora Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, como Gestora Substituta da empresa CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 35.537.126/0001-84, vencedora do pregão nº 040/2020, para a prestação de serviço terceirizado de Mão de Obra, Manutenção, Conservação e Limpeza, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 037/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **ANA KELINE RODRIGUES MENDONÇA FLORENTINO**, matrícula nº 1525, como Fiscal Titular e **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como fiscal Substituta da empresa CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 35.537.126/0001-84, vencedora do pregão nº 040/2020, para a prestação de serviço terceirizado de Mão de Obra, Manutenção, Conservação e Limpeza, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 038/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração

não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ZILDA DE SOUZA**, matrícula Nº 13315, como Gestora Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, como Gestora Substituta da empresa SETURN - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal, CNPJ: 02.967.096/0001-97, conforme inexigibilidade nº 009/2020, para a recarga do cartão Natal Card, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 039/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **ANA KELINE RODRIGUES MENDONÇA FLORENTINO**, matrícula nº 1525, como Fiscal Titular e **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como fiscal Substituta da empresa SETURN - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal, CNPJ: 02.967.096/0001-97, conforme inexigibilidade nº 009/2020, para a recarga do cartão Natal Card, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 040/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de

18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ZILDA DE SOUZA**, matrícula Nº 13315, como Gestora Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, como Gestora Substituta da empresa Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos LTDA EPP de Passageiros do Município do Natal, CNPJ: 10.697.087/0001-51, conforme inexigibilidade nº 007/2020, para a recarga do cartão Natal/Macaíba, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 041/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **ANA KELINE RODRIGUES MENDONÇA FLORENTINO**, matrícula nº 1525, como Fiscal Titular e **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como fiscal Substituta da empresa Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos LTDA EPP de Passageiros do Município do Natal, CNPJ: 10.697.087/0001-51, conforme inexigibilidade nº 007/2020, para a recarga do cartão Natal/Macaíba, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 043/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **ANA KELINE RODRIGUES MENDONÇA FLORENTINO**, matrícula nº 1525, como Fiscal Titular e **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA VERAS**, matrícula nº 10243, como fiscal Substituta da empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19, vencedora do pregão nº 015/2020, para prestação de serviços de agentes de integração de estágios, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 044/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **JONATA DENIS DE MEDEIROS**, matrícula Nº 1119001 como Gestor Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto, da empresa Flor e Oliveira LTDA - Posto São Cristovão, inscrito no C.N.P.J. nº 12.689.295/0007-20, vencedora do pregão nº 06/2020, para o fornecimento de combustíveis dos veículos lotados nesta secretaria.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 045/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar O servidor **HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE MORAES**, matrícula nº 94064, como Fiscal Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Fiscal Substituto, da empresa Flor e Oliveira LTDA - Posto São Cristovão, inscrito no C.N.P.J. nº 12.689.295/0007-20, vencedora do pregão nº 06/2020, para o fornecimento de combustíveis dos veículos lotados nesta secretaria. Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 046/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **JONATA DENIS DE MEDEIROS**, matrícula Nº 1119001 como Gestor Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto, da empresa Liderança Mudanças e Transportes LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 40.796.658/0001-76, vencedora do pregão nº 023/2017 para à locação dos Veículos tipo Pick UP e Ford K, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 047/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações

contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE MORAES**, matrícula nº 94064, como Fiscal Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Fiscal Substituto, da empresa , como Fiscal Substituto, da empresa Liderança Mudanças e Transportes LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 40.796.658/0001-76, vencedora do pregão nº 023/2017 para à locação dos Veículos tipo Ford K e Pick Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 048/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **JONATA DENIS DE MEDEIROS**, matrícula Nº 1119001 como Gestor Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto, da empresa Santos e Fernandes LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.909.308/0001-80, vencedora do pregão nº 023/2017 para à locação do Veículo tipo Dobló, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 049/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município

de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE MORAES**, matrícula nº 94064, como Fiscal Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Fiscal Substituto, da empresa Santos e Fernandes LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.909.308/0001-80, vencedora do pregão nº 023/2017 para à locação do Veículo tipo Dobló, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 050/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **JONATA DENIS DE MEDEIROS**, matrícula Nº 1119001 como Gestor Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto, da empresa P G Construções e Serviços Eireli – EPP, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 21.052.876/0001-51, vencedora do pregão nº 014/2020, para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades desta secretaria.
Publique-se e Cumpra-se

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 051/2021 – SME**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE MORAES**, matrícula nº 94064, como Fiscal Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Fiscal Substituto, da empresa P G Construções e Serviços Eireli – EPP, inscrito no C.N.P.J. sob o nº21.052.876/0001-51, vencedora do pregão nº 014/2020, para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades desta secretaria.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 052/2021 – SME**Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **JONATA DENIS DE MEDEIROS**, matrícula Nº 1119001 como Gestor Titular e **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Gestor Substituto, da empresa Afrísio Marinho Filho EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 00.684.777/0001-12, vencedora pregão nº 053/2018, na prestação de serviços de transportes para o alunado da Rede Municipal de Ensino.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 053/2021 – SME**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como

observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE MORAES**, matrícula nº 94064, como Fiscal Titular e **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Fiscal Substituto, da empresa Afrísio Marinho Filho EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 00.684.777/0001-12, vencedora pregão nº 053/2018, na prestação de serviços de transportes para o alunado da Rede Municipal de Ensino. Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 482/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **EDSON GERALDO DE OLIVEIRA**, com a matrícula Nº 95575, para coordenar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo do município de Macaíba.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 237/2021 – GP.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de maio de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros do Grupo de Acompanhamento Local – GAL, responsável pela Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Macaíba/RN, a saber:

I - Ingrid Carolyn de Moraes Porfírio (SEMURB);

II - Thiago Vieira da Costa (SEMURB);

III - Erika Patrícia Coelho da Costa (SEMURB);

IV - Simone de Carvalho Silva (SEMURB);

V - Patrícia Correia de Lima (SEMURB);

VI - Márcio Adriano Torres (SEINFRA);

VII - José Lielson Maciel Neves (SMT);

VIII - Marco Antônio de Moraes Dantas (SEMAPE).

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 235/2021 – GP.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de maio de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros do Grupo Gestor responsável pela Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Macaíba/RN:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno

Titular: Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Suplente: Alinea Georgea Bezerra Cassiano

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Titular: Billy Jean Mangabeira Vitorino

Suplente: Edson Geraldo de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Alessandro Ricardo Costa de Araújo Câmara
Suplente: Márcio Adriano Torres

IV – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Titular: Carlos Henrique da Silva Soares
Suplente: Laura Anastácia de Moraes Souza

V – Secretaria Municipal de Tributação

Titular: Odilon Benício Júnior
Suplente: José Lielson Maciel Neves

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Titular: Cícero da Silva Militão
Suplente: Marco Antônio de Moraes Dantas

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de maio de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

Espaço não utilizado.

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

RRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.924.494,87	7.944.909,11	8.201.049,41	9.598.675,11	7.181.251,00	8.336.194,31	8.183.796,04	18.341.737,64	7.975.976,78	8.242.457,53	8.445.751,32	8.424.584,23	108.800.877,35	0,00
Pessoal Ativo	6.475.629,94	6.484.844,69	6.648.335,65	8.124.117,74	7.090.925,87	6.825.331,71	6.734.575,62	13.862.246,57	6.517.464,39	6.751.938,64	6.974.459,11	6.963.143,15	89.463.013,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.099.411,35	5.078.118,17	5.209.461,64	6.617.254,29	5.697.635,80	5.595.156,41	5.554.153,27	10.404.356,76	6.502.647,14	5.143.367,65	5.238.607,49	5.201.636,82	71.291.806,79	0,00
Obrigações Patronais	1.416.218,59	1.406.726,52	1.438.874,01	1.506.863,45	1.393.290,07	1.230.175,30	1.180.422,55	3.477.889,81	14.817,25	1.608.570,99	1.735.851,62	1.761.506,33	18.171.206,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.448.864,93	1.460.064,42	1.552.713,76	1.474.567,37	100.325,13	1.510.862,60	1.449.220,22	4.459.491,07	1.458.512,39	1.490.518,89	1.471.292,21	1.461.441,08	19.337.864,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.326.634,12	1.335.510,62	1.424.868,54	1.338.804,30	0,00	1.362.386,85	1.360.532,35	4.119.545,48	1.367.347,54	1.375.167,60	1.375.497,60	1.367.279,65	17.753.774,85	0,00
Pensões	74.616,06	80.276,82	79.913,99	84.533,58	48.128,63	87.991,21	88.687,87	236.705,55	91.164,85	115.351,29	95.794,61	94.161,43	1.177.325,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	47.414,75	44.276,78	47.931,23	51.219,49	52.196,50	60.484,54	0,00	103.240,04	0,00	0,00	0,00	0,00	406.763,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.801.559,93	1.778.543,95	1.937.042,49	1.988.170,11	442.876,39	2.250.417,90	1.931.767,36	5.271.594,91	3.160.545,03	1.842.081,87	1.832.904,68	1.799.993,25	26.037.497,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.504,88	6.996,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.501,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	55.000,00	0,00	39.264,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.898,71	8.214,71	131.378,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.025,98	0,00	0,00	99.082,48	88.977,12	150.097,45	13.735,08	1.434.984,13	0,00	0,00	0,00	1.773.902,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.403.932,67	1.415.132,16	1.504.585,13	1.428.625,11	52.196,50	1.465.930,34	1.403.591,30	4.368.233,23	1.412.681,80	1.444.688,30	1.428.560,45	1.417.808,15	18.744.965,14	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	342.627,26	356.385,81	393.192,44	558.545,00	291.597,41	374.005,56	371.081,68	889.626,60	312.879,10	397.393,57	377.445,52	373.970,39	5.038.750,35	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.122.934,94	6.166.365,16	6.264.006,92	7.610.505,00	6.738.374,61	6.085.776,41	6.252.028,68	13.070.142,73	4.815.431,75	6.400.375,66	6.612.846,64	6.624.590,98	82.763.379,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												185.359.481,77	44,29	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												185.359.481,77	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIB)												82.763.379,48	44,29	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												100.456.743,77	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												95.433.906,59	51,30	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												90.411.069,40	48,60	

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.707.484,51	14.163.540,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.707.484,51	14.163.540,96	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.707.484,51	14.163.540,96	0,00	0,00
De Tributos	760.545,33	739.882,98	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.248.618,50	7.953.738,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.698.320,68	5.469.919,95	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	72.851.798,00	94.846.725,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	72.851.798,00	94.846.725,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.083.482,72	94.944.601,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	231.684,72	97.875,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-58.144.313,49	-80.709.608,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	178.041.983,30	185.359.481,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,81	7,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-30,88	-43,38	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	223.237.208,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	200.913.487,55	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	8.150.853,97	7.041.263,04	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	178.041.975,49	185.359.481,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.169.236,33	40.779.085,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	35.252.312,70	36.701.177,39	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Período: JANEIRO - ABRIL/2021

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.359.481,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.657.517,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.691.765,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.975.163,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	543.943,55	543.943,55
Tributos	20.662,35	20.662,35
Contribuições Previdenciárias	294.880,47	294.880,47
FGTS	228.400,73	228.400,73
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 22

Período de Referência: 1º Quadrimestre 2021

LRF, art 54

Exercício: 2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		185.359.481,77	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		82.091.854,26	44,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		100.094.120,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		95.089.414,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo I, art. 59 da LRF)		90.084.708,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-58.144.313,49	-31,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		222.431.378,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		40.779.085,99	22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		29.657.517,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da		12.975.163,72	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (5.710.275,57)

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Macaíba

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Pág.: 1/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	212.053.315,00	212.053.315,00	31.279.122,85	14,75	63.948.908,94	30,16	148.104.406,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.910.000,00	27.910.000,00	4.860.971,98	17,42	10.456.036,51	37,46	17.453.963,49
Impostos	21.500.000,00	21.500.000,00	4.216.024,26	19,61	9.001.286,97	41,87	12.498.713,03
Taxas	3.210.000,00	3.210.000,00	72.137,97	2,25	321.567,44	10,02	2.888.432,56
Contribuição de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	572.809,75	17,90	1.133.182,10	35,41	2.066.817,90
Contribuições	4.511.100,00	4.511.100,00	618.327,41	13,71	1.057.879,90	23,45	3.453.220,10
Contribuições Sociais	4.511.100,00	4.511.100,00	618.327,41	13,71	1.057.879,90	23,45	3.453.220,10
Receita Patrimonial	7.573.896,00	7.573.896,00	677.793,94	8,95	984.930,30	13,00	6.588.965,70
Valores Mobiliários	7.563.896,00	7.563.896,00	677.793,94	8,96	984.930,30	13,02	6.578.965,70
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências Correntes	169.595.479,00	169.595.479,00	24.575.331,31	14,49	50.860.763,90	29,99	118.734.715,10
Transferências da União e de suas Entidades	83.510.979,00	83.510.979,00	10.393.213,24	12,45	22.281.898,99	26,68	61.229.080,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de :	45.084.500,00	45.084.500,00	6.299.953,43	13,97	12.815.216,62	28,42	32.269.283,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.000.000,00	41.000.000,00	7.882.164,64	19,22	15.763.648,29	38,45	25.236.351,71
Outras Receitas Correntes	2.397.840,00	2.397.840,00	546.698,21	22,80	589.298,33	24,58	1.808.541,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	278.560,00	278.560,00	22.182,20	7,96	63.778,99	22,90	214.781,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	819.280,00	819.280,00	505.573,21	61,71	506.259,71	61,79	313.020,29
Demais Receitas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	18.942,80	1,46	19.259,63	1,48	1.280.740,37
Receitas de Capital	11.320.657,00	11.320.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320.657,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	8.990.657,00	8.990.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.990.657,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.280.400,00	5.280.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de :	3.710.257,00	3.710.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710.257,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	13.242.450,00	13.242.450,00	2.654.277,69	20,04	4.867.265,52	36,78	8.375.184,48
Contribuições	13.231.750,00	13.231.750,00	2.654.277,69	20,06	4.867.265,52	36,78	8.364.484,48
Contribuições Sociais	13.231.750,00	13.231.750,00	2.654.277,69	20,06	4.867.265,52	36,78	8.364.484,48
Outras Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Total Receitas	236.616.422,00	236.616.422,00	33.933.400,54	14,34	68.816.174,46	29,08	167.800.247,54
Déficit					0,00		
Total					90.906.793,40		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 2/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	226.158.159,00	-992.000,00	225.166.159,00	16.068.529,74	134.606.768,64	90.559.390,36	24.127.478,90	42.688.921,48	182.477.237,52	41.316.082,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	187.901.981,00	-992.000,00	186.909.981,00	14.307.200,37	131.321.686,49	55.588.294,51	23.744.579,52	42.015.395,73	144.894.585,27	40.652.356,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.568.222,00	-992.000,00	112.576.222,00	3.898.777,49	93.491.391,81	19.084.830,19	15.294.292,39	31.034.256,46	81.541.965,54	31.022.398,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.897,00	0,00	22.897,00	0,00	0,00	22.897,00	0,00	0,00	22.897,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.310.862,00	0,00	74.310.862,00	10.408.422,88	37.830.294,68	36.480.567,32	8.450.287,13	10.981.139,27	63.329.722,73	9.629.958,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.389.774,00	0,00	35.389.774,00	1.761.329,37	3.285.082,15	32.104.691,85	382.899,38	673.525,75	34.716.248,25	663.725,75	0,00
INVESTIMENTO	33.069.355,00	0,00	33.069.355,00	1.661.329,37	1.671.042,15	31.398.312,85	101.484,56	103.158,82	32.966.196,18	93.358,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.230.419,00	0,00	2.230.419,00	100.000,00	1.614.040,00	616.379,00	281.414,82	570.366,93	1.660.052,07	570.366,93	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	2.456.604,00	0,00	2.456.604,00	0,00	0,00	2.456.604,00	0,00	0,00	2.456.604,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.456.604,00	0,00	2.456.604,00	0,00	0,00	2.456.604,00	0,00	0,00	2.456.604,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.800,00	0,00	409.800,00	0,00	0,00	409.800,00	0,00	0,00	409.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.800,00	0,00	409.800,00	0,00	0,00	409.800,00	0,00	0,00	409.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.458.263,00	992.000,00	11.450.263,00	1.038.000,00	10.392.954,19	1.057.308,81	2.604.719,52	4.036.634,04	7.413.628,96	4.036.634,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.458.263,00	992.000,00	11.450.263,00	1.038.000,00	10.392.954,19	1.057.308,81	2.604.719,52	4.036.634,04	7.413.628,96	4.036.634,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.457.263,00	992.000,00	11.449.263,00	1.038.000,00	10.392.954,19	1.056.308,81	2.604.719,52	4.036.634,04	7.412.628,96	4.036.634,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	236.616.422,00	0,00	236.616.422,00	17.106.529,74	144.999.722,83	91.616.699,17	26.732.198,42	46.725.555,52	189.890.866,48	45.352.716,13	0,00
Superavit								22.090.618,94			
Total								68.816.174,46			

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 1/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.168.159,00	225.166.159,00	16.068.529,74	134.606.768,64	24.127.478,90	42.688.921,48	91,36	18,96	91.917.847,16	25.539.793,42	41.316.082,09	1.372.839,39
01 LEGISLATIVA	7.863.700,00	7.863.700,00	195.961,70	6.525.074,73	1.070.265,70	2.051.083,10	4,39	26,08	4.473.991,63	1.106.704,11	2.049.293,10	1.790,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.863.700,00	7.863.700,00	195.961,70	6.525.074,73	1.070.265,70	2.051.083,10	4,39	26,08	4.473.991,63	1.106.704,11	2.049.293,10	1.790,00
04 ADMINISTRAÇÃO	28.645.645,00	28.595.645,00	873.947,22	18.122.852,24	3.059.812,71	5.849.548,71	12,52	42,41	12.273.303,53	3.150.741,46	5.567.690,23	261.858,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.231.250,00	23.181.250,00	859.661,96	14.435.660,38	2.450.031,41	4.643.396,04	9,94	20,03	9.792.264,34	2.492.460,58	4.382.100,27	261.295,77
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.389.395,00	5.389.395,00	14.285,26	3.687.191,86	609.781,30	1.206.152,67	2,58	22,38	2.481.039,19	658.280,88	1.205.589,96	562,71
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	412.902,00	412.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	176.958,00	176.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	235.944,00	235.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.597.099,00	8.597.099,00	773.238,13	3.944.545,59	922.957,99	1.260.177,62	2,70	41,85	2.684.367,97	844.210,06	1.158.370,13	101.807,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.185.850,00	2.158.350,00	22.077,65	1.595.555,70	242.980,39	381.904,59	0,82	17,69	1.213.651,11	252.652,31	379.749,69	2.154,90
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.977.894,00	2.011.894,00	240.955,00	458.378,90	127.358,13	159.185,61	0,34	7,91	299.193,29	109.546,85	139.190,53	19.995,08
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.433.355,00	4.426.855,00	510.205,48	1.890.610,99	552.619,47	719.087,42	1,54	16,24	1.171.523,57	482.010,90	639.429,91	79.657,51
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.425.954,00	25.425.954,00	85.433,90	19.327.310,06	2.940.391,88	5.867.983,51	12,56	31,15	13.459.326,55	3.258.853,75	5.867.833,30	150,21
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.866.754,00	4.866.754,00	85.433,90	716.310,06	96.023,28	166.244,81	0,36	3,42	550.065,25	121.209,50	166.094,60	150,21
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.559.200,00	20.559.200,00	0,00	18.611.000,00	2.844.368,60	5.701.738,70	12,20	27,73	12.909.261,30	3.137.644,25	5.701.738,70	0,00
10 SAÚDE	56.526.042,00	55.586.042,00	7.543.883,45	36.789.415,03	8.392.876,85	13.010.208,65	27,84	114,22	23.779.206,38	8.261.537,29	12.173.496,27	836.712,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.279,00	38.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.756.483,00	24.214.483,00	3.180.687,97	17.487.956,12	3.689.352,88	6.326.407,38	13,54	26,13	11.161.548,74	3.794.109,75	6.075.792,19	250.615,19
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.451.280,00	28.278.280,00	3.994.620,44	17.683.944,16	4.110.574,76	5.927.413,09	12,69	20,96	11.756.531,07	3.889.993,51	5.382.609,21	544.803,88
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.090.000,00	1.040.000,00	362.963,90	464.362,20	361.005,50	361.383,50	0,77	34,75	102.978,70	323.564,50	323.564,50	37.819,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	659.000,00	649.000,00	0,00	206.763,00	21.348,56	42.902,82	0,09	6,61	163.860,18	22.355,22	42.902,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.531.000,00	1.366.000,00	5.611,14	946.389,55	210.595,15	352.101,86	0,75	25,78	594.287,69	231.514,31	348.627,55	3.474,31
11 TRABALHO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	54.942.313,00	54.942.313,00	2.707.935,17	32.027.626,41	4.542.649,69	10.185.505,28	21,80	47,92	21.842.121,13	5.221.506,29	10.176.577,04	8.748,24
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.881.766,00	4.769.766,00	111.477,18	2.108.421,53	358.836,12	649.699,34	1,39	13,62	1.458.722,19	426.767,60	646.106,79	3.592,55
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.360.547,00	39.122.547,00	1.878.410,91	24.733.022,27	3.475.750,31	8.007.534,53	17,14	20,47	16.725.487,74	3.992.665,40	8.002.767,43	4.767,10
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.752.000,00	11.050.000,00	718.047,08	5.186.182,61	708.061,26	1.528.271,41	3,27	13,83	3.657.911,20	802.073,29	1.527.882,82	388,59



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 2/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
13 CULTURA	3.374.270,00	3.374.270,00	671,96	961.280,42	179.506,22	283.673,80	0,61	8,41	677.606,62	191.915,95	283.673,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.374.270,00	3.374.270,00	671,96	961.280,42	179.506,22	283.673,80	0,61	8,41	677.606,62	191.915,95	283.673,80	0,00
15 URBANISMO	14.806.927,00	14.876.927,00	1.594.485,59	3.739.312,55	408.442,46	592.984,62	1,27	13,04	3.146.327,93	408.442,46	592.984,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.034.841,00	10.544.841,00	47.460,52	47.460,52	47.460,52	47.460,52	0,10	0,45	0,00	47.460,52	47.460,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.772.286,00	4.332.286,00	1.547.025,07	3.691.852,03	360.981,94	545.524,10	1,17	12,59	3.146.327,93	360.981,94	545.524,10	0,00
16 HABITAÇÃO	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	12.125.511,00	12.125.511,00	1.650.834,36	9.536.035,22	1.906.939,31	2.474.909,81	5,30	20,41	7.061.125,41	2.383.130,72	2.383.130,72	91.779,09
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.125.511,00	12.125.511,00	1.650.834,36	9.536.035,22	1.906.939,31	2.474.909,81	5,30	20,41	7.061.125,41	2.383.130,72	2.383.130,72	91.779,09
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.868.891,00	2.868.891,00	64.336,46	937.966,47	266.468,26	437.070,62	0,94	20,90	500.895,85	279.649,20	405.931,35	31.139,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.090.891,00	2.090.891,00	64.336,46	937.966,47	266.468,26	437.070,62	0,94	20,90	500.895,85	279.649,20	405.931,35	31.139,27
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.441.819,00	1.441.819,00	512.017,37	847.152,66	126.941,27	175.631,70	0,38	22,03	671.520,96	95.051,45	138.415,93	37.215,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	797.270,00	797.270,00	163.667,37	498.802,66	126.941,27	175.631,70	0,38	22,03	323.170,96	95.051,45	138.415,93	37.215,77
606 EXTENSÃO RURAL	509.549,00	509.549,00	348.350,00	348.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.350,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INDÚSTRIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.277.903,00	2.257.903,00	46.784,43	717.867,24	134.382,16	225.127,76	0,48	14,05	492.739,48	152.851,52	223.489,30	1.638,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.920,00	1.709.920,00	46.784,43	681.867,24	131.896,16	217.999,26	0,47	12,75	463.867,98	150.365,52	216.360,80	1.638,46
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	547.983,00	547.983,00	0,00	36.000,00	2.486,00	7.128,50	0,02	1,30	28.871,50	2.486,00	7.128,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.472.383,00	5.472.383,00	19.000,00	1.130.330,02	175.844,40	275.016,30	0,59	5,03	855.313,72	185.199,16	275.016,30	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.472.383,00	5.472.383,00	19.000,00	1.130.330,02	175.844,40	275.016,30	0,59	5,03	855.313,72	185.199,16	275.016,30	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	409.800,00	409.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	409.800,00	409.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.458.263,00	11.450.263,00	1.038.000,00	10.392.954,19	2.604.719,52	4.036.634,04	8,64	35,25</				



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 3/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	No Bimestre (f)
04 ADMINISTRAÇÃO	1.227.209,00	1.227.209,00	0,00	1.000.000,00	343.709,02	513.696,70	1,10	42,23	486.303,30	343.709,02	513.696,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.216.509,00	1.216.509,00	0,00	1.000.000,00	343.709,02	513.696,70	1,10	42,23	486.303,30	343.709,02	513.696,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.700,00	98.700,00	0,00	50.000,00	8.848,75	13.273,11	0,03	14,96	36.726,89	8.848,75	13.273,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.700,00	88.700,00	0,00	50.000,00	8.848,75	13.273,11	0,03	14,96	36.726,89	8.848,75	13.273,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	2.044.343,00	2.984.343,00	453.000,00	2.613.954,19	375.028,07	687.907,30	1,47	68,29	1.926.046,89	375.028,07	687.907,30	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.172.343,00	1.757.343,00	0,00	1.585.172,14	235.101,63	429.938,20	0,92	24,47	1.155.233,94	235.101,63	429.938,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	615.000,00	854.000,00	273.000,00	681.596,26	90.754,70	169.492,57	0,36	19,85	512.103,69	90.754,70	169.492,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	253.000,00	369.000,00	180.000,00	347.185,79	49.171,74	88.476,53	0,19	23,98	258.709,26	49.171,74	88.476,53	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.571.754,00	6.623.754,00	585.000,00	6.299.000,00	1.785.765,55	2.685.368,60	5,75	85,12	3.613.631,40	1.785.765,55	2.685.368,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.072,00	147.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.936.052,00	5.358.052,00	0,00	5.200.000,00	1.458.195,34	2.190.475,76	4,69	40,88	3.009.524,24	1.458.195,34	2.190.475,76	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	488.630,00	1.118.630,00	585.000,00	1.099.000,00	327.570,21	494.892,84	1,06	44,24	604.107,16	327.570,21	494.892,84	0,00
13 CULTURA	61.252,00	61.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	61.252,00	61.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	236.616.422,00	236.616.422,00	17.106.529,74	144.999.722,83	26.732.198,42	46.725.555,52	100,00	649,83	98.274.167,31	28.144.512,94	45.352.716,13	1.372.839,39



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 4/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	No Bimestre (f)

CELAYNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL

PERÍODO: MAIO 2020 a ABRIL 2021

2º Bimestre 2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53 inciso I)

RECEITAS	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
Receitas Correntes (I)	13.358.326,83	15.525.170,27	18.681.214,66	19.173.826,04	16.198.681,02	16.148.836,85	17.645.674,74	25.062.732,44	17.680.954,02	18.537.099,22	16.895.821,28	17.377.409,41	212.285.746,78	231.526.315,00
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.572.630,47	1.471.866,45	2.017.220,29	2.019.939,13	1.939.042,31	1.768.227,29	2.444.990,99	5.438.115,43	3.611.308,67	1.983.755,86	2.218.634,43	2.642.337,55	29.128.068,87	27.910.000,00
IPFU	173.050,70	164.032,62	234.240,90	184.861,74	131.460,49	107.681,24	149.822,57	506.505,26	2.635.139,45	1.177.359,68	725.287,16	818.479,53	7.007.921,34	4.400.000,00
ITBI	37.306,37	60.091,19	124.709,37	114.021,24	150.096,03	103.364,27	148.336,04	177.014,36	17.506,44	17.514,64	99.414,46	401.344,79	1.504.719,20	1.400.000,00
ISS	629.482,02	525.560,39	791.191,89	794.265,02	813.689,51	705.973,01	893.440,22	974.768,17	195.998,11	258.161,63	290.744,11	570.743,04	7.444.017,12	9.900.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	417.298,31	393.045,33	521.446,15	619.947,77	534.647,35	445.202,33	436.149,37	880.850,38	246.336,29	158.246,41	742.202,62	548.820,12	5.944.192,43	5.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.493,07	329.136,92	345.631,98	306.843,36	309.148,93	406.006,44	817.242,79	2.898.977,26	462.328,38	372.473,50	360.986,08	302.950,07	7.227.218,78	6.710.000,00
Contribuições Sociais	296.867,79	292.452,72	402.766,25	302.529,44	330.091,13	746.493,26	97.141,64	866.799,82	77.025,89	362.526,60	302.302,24	316.025,17	4.393.021,95	4.511.100,00
Receita Patrimonial	598.923,48	463.861,23	715.957,33	69.092,54	22.718,69	46.959,64	682.439,20	992.883,30	183.233,09	123.903,27	313.617,72	364.176,22	4.577.765,71	7.573.896,00
Receita de Serviços	-	-	-	1.353,49	-	-	-	-	-	-	-	-	1.353,49	65.000,00
Transferências Correntes	10.821.633,45	13.222.842,42	15.464.586,41	16.715.458,34	13.841.919,41	13.518.712,93	14.360.704,09	17.633.671,53	13.788.980,91	16.044.718,83	13.578.033,47	13.991.405,68	172.982.667,47	189.068.479,00
FPM	2.870.507,44	2.336.747,05	4.028.312,90	2.558.881,43	2.061.201,54	2.773.545,24	3.676.124,15	5.481.385,05	4.290.850,73	5.624.217,37	3.769.794,74	3.941.034,74	43.412.602,38	45.950.000,00
ICMS	2.495.770,31	2.542.094,90	2.979.297,04	3.247.982,22	3.931.625,33	3.678.027,11	3.630.763,84	4.782.826,43	3.884.832,98	3.586.564,65	4.072.207,66	3.140.040,16	41.972.032,63	48.760.000,00
IPVA	257.561,94	307.912,33	265.307,81	197.170,68	115.228,58	156.430,32	114.165,99	154.205,54	214.824,67	131.201,34	126.215,96	225.630,44	2.265.855,60	2.600.000,00
ITR	78,87	53,96	473,65	245,88	4.884,60	12.696,59	1.248,82	483,84	95,68	485,39	285,28	38,00	21.070,56	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.837,15	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.121,29	2.806,94	3.371,95	3.899,72	4.580,68	5.242,39	5.746,55	6.043,89	4.545,36	3.718,11	4.415,00	4.428,03	51.919,91	24.000,00
Transferência do FUNDEB	2.413.873,52	2.465.471,93	2.532.346,64	2.615.213,98	2.531.443,08	3.058.886,86	3.664.583,09	3.936.670,29	3.352.043,18	4.529.440,47	3.325.208,70	4.556.955,94	38.982.137,68	41.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.780.720,08	5.567.755,31	5.655.476,42	8.092.064,43	5.192.955,60	3.833.884,42	3.268.071,65	3.272.056,49	2.041.788,31	2.169.091,50	2.272.068,98	2.115.441,22	46.261.374,41	50.709.479,00
Outras Receitas Correntes	68.271,64	74.147,45	80.684,38	65.453,10	64.909,48	68.443,73	60.398,82	131.262,36	20.405,46	22.194,66	483.233,42	63.464,79	1.202.869,29	2.397.840,00
(-) Deduções (II)	1.839.574,01	1.723.421,00	2.053.178,26	2.124.113,15	2.088.242,55	2.516.883,85	2.015.532,50	3.504.540,39	2.068.934,80	2.628.096,82	2.247.570,51	2.116.177,17	26.926.265,01	29.429.100,00
Ded. da Receita p/ Form. do FUNDEB	1.125.407,91	1.037.922,95	1.128.965,86	1.201.635,94	1.223.504,07	1.325.188,26	1.485.609,81	1.759.296,51	1.679.029,81	1.869.237,34	1.567.822,75	1.426.285,09	16.829.906,30	19.473.000,00
IRRF	417.298,31	393.045,33	521.446,15	619.947,77	534.647,35	445.202,33	436.149,37	880.850,38	312.879,10	397.393,57	377.445,52	373.970,39	5.710.275,57	5.500.000,00
Contrib. do Servidor Ativo Civil do RPPS	296.867,79	292.452,72	402.766,25	302.529,44	330.091,13	746.493,26	93.773,32	864.393,50	77.025,89	361.465,91	302.302,24	315.921,69	4.386.083,14	4.456.100,00
Receita Corrente Líquida III=(I-II)	11.518.752,82	13.801.749,27	16.628.036,40	17.049.712,89	14.110.438,47	13.631.953,00	15.630.142,24	21.558.192,05	15.612.019,22	15.909.002,40	14.648.250,77	15.261.232,24	185.359.481,77	202.097.215,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	11.518.752,82	13.801.749,27	16.628.036,40	17.049.712,89	14.110.438,47	13.631.953,00	15.630.142,24	21.558.192,05	15.612.019,22	15.909.002,40	14.648.250,77	15.261.232,24	185.359.481,77	202.097.215,00
(†) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	11.518.752,82	13.801.749,27	16.628.036,40	17.049.712,89	14.110.438,47	13.631.953,00	15.630.142,24	21.558.192,05	15.612.019,22	15.909.002,40	14.648.250,77	15.261.232,24	185.359.481,77	202.097.215,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADOR - CRC/RN 8344/O-4

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	25.425.954,00	6.873.400,11			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.456.100,00	1.056.715,73			
Ativo	4.391.000,00	1.046.502,89			
Inativo	60.000,00	10.212,84			
Pensionista	5.100,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	13.286.750,00	4.868.429,69			
Ativo	12.826.750,00	4.868.429,69			
Inativo	455.000,00	0,00			
Pensionista	5.000,00	0,00			
Receita Patrimonial	7.165.984,00	929.311,89			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	7.160.634,00	928.788,04			
Outras Receitas Patrimoniais	5.350,00	523,85			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	517.120,00	18.942,80			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	500.000,00	18.942,80			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	17.120,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	25.425.954,00	6.873.400,11			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	20.475.000,00	18.611.000,00	5.701.738,70	5.009.021,91	0,00
Aposentadorias	19.500.000,00	18.000.000,00	5.485.292,39	4.892.802,42	0,00
Pensões por Morte	975.000,00	611.000,00	216.446,31	216.446,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.485,00	18.611.000,00	5.701.738,70	5.701.738,70	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	4.940.954,00	-11.737.599,89	1.171.661,41	1.171.661,41	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			2.456.604,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			50.141.405,46		
Outros Bens e Direitos			0,00		



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.410.150,00	25.283,62			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	2.410.150,00	25.283,62			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	1.041.513,00	716.310,06	166.244,81	166.094,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	623.540,00	505.520,00	115.273,74	115.273,74	0,00
Demais Despesas Correntes	492.173,00	210.790,06	50.971,07	50.820,86	0,00
Despesas de Capital	1.368.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	2.484.350,00	716.310,06	166.244,81	166.094,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	-74.200,00	-691.026,44	-140.961,89	-140.810,98	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	212.037.965,00	63.948.385,09
Recargas Tributárias	27.910.000,00	10.456.036,51
IPTU	4.400.000,00	5.356.265,82
ISS	9.900.000,00	1.315.646,89
IBTI	1.400.000,00	589.780,33
IRRF	5.500.000,00	1.695.605,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.710.000,00	1.498.738,03
Recargas de Contribuições	4.511.100,00	1.057.879,90
Recarga Patrimonial Líquida	7.558.546,00	984.406,45
Aplicações Financeiras (II)	7.548.546,00	984.406,45
Outras Recargas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	169.595.479,00	50.860.763,90
Cota-Parte do FPM	49.250.000,00	17.625.897,58
Cota-Parte do ICMS	48.760.000,00	14.683.645,45
Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	729.426,40
Cota-Parte do ITR	15.000,00	904,35
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	23.511,45
Transferências da LC 61/1989	30.000,00	17.106,50
Transferências do FUNDEB	41.010.000,00	15.763.648,29
Outras Transferências Correntes	27.920.479,00	2.016.623,88
Demais Receitas Correntes	2.462.840,00	589.298,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.462.840,00	589.298,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	204.489.419,00	62.963.978,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.020.657,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

Transferências de Capital	8.990.657,00	0,00
Convênios	6.110.257,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.880.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.020.657,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	213.510.076,00	62.963.978,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	198.360.244,00	141.714.640,68	46.052.029,77	44.688.990,38	132.436,79	550.233,61	550.233,61
Pessoal e Encargos Sociais	124.025.485,00	103.884.346,00	35.070.890,50	35.059.032,31	691,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.311.862,00	37.830.294,68	10.981.139,27	9.629.958,07	131.745,11	550.233,61	550.233,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	198.337.347,00	141.714.640,68	46.052.029,77	44.688.990,38	132.436,79	550.233,61	550.233,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.388.774,00	3.285.082,15	673.525,75	663.725,75	0,00	705.464,86	554.817,17
Investimentos	33.069.355,00	1.671.042,15	103.158,82	93.358,82	0,00	705.464,86	554.817,17
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (já Integralizado) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.230.419,00	1.614.040,00	570.366,93	570.366,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.159.355,00	1.671.042,15	103.158,82	93.358,82	0,00	705.464,86	554.817,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	409.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	231.906.502,00	143.385.682,83	46.155.188,59	44.782.349,20	132.436,79	1.255.698,47	1.105.050,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							16.944.141,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-1.383.104,00

JUROS NOMINAIS

VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)

0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)

0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)

16.944.141,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			14.707.484,51	14.137.117,58
DEDUÇÕES (XXIX)			72.851.798,00	94.846.725,74
Disponibilidade de Caixa			72.851.798,00	94.846.725,74
Disponibilidade de Caixa Bruta			73.083.482,72	94.944.601,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			231.684,72	97.875,40
Demais Haveres Financeiros			0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			-58.144.313,49	-80.709.608,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				22.565.294,67
AJUSTE METODOLÓGICO				
				VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				133.809,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)				0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				-5.487.343,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)				16.944.141,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)				16.944.141,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
				VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00

CELVANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Bimestre de Referência: 2º Bimestre 2021 - Março/Abril

LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII

Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2020					
Prefeitura Municipal de Macaíba	97.312,12	134.372,60	132.436,79	1.372,53	97.875,40	911.823,59	7.230.018,38	1.250.986,47	1.100.338,78	240,15	7.041.263,04	7.139.138,44
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	4.712,00	4.712,00	4.712,00	-	0,00	0,00
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	-	4.300,00	-	-	4.300,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	97.312,12	134.372,60	132.436,79	1.372,53	97.875,40	911.823,59	7.239.030,38	1.255.698,47	1.105.050,78	4.540,15	7.041.263,04	7.139.138,44

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
 CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
 CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/4

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.500.000,00	9.001.286,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.500.000,00	5.399.431,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	589.819,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.000.000,00	1.316.430,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.500.000,00	1.695.605,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.655.000,00	33.056.980,28
2.1- Cota-Parte FPM	49.250.000,00	17.625.897,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.950.000,00	17.625.897,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.760.000,00	14.683.645,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	17.106,50
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	904,35
2.5- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	729.426,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.155.000,00	42.058.267,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.471.000,00	6.550.212,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	11.067.750,00	3.903.170,75
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.032.000,00	15.767.630,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.032.000,00	15.767.630,72
6.1.1- Principal	41.000.000,00	15.763.648,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	3.982,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	21.529.000,00	9.213.436,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.767.630,72

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/4

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.975.328,00	685.312,61	8.282,04	7.893,45	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	2.975.328,00	685.312,61	8.282,04	7.893,45	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.801.739,00	4.297.833,53	922.781,25	914.421,60	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	13.777.067,00	4.983.146,14	931.063,29	922.315,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.869.505,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.213.436,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.656.069,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.514.566,81	3.656.069,73	8,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.002,05	498.986,00	102.002,05	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.002,05	498.986,00	102.002,05	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.580.000,00	860.746,75
35.1- Salário-Educação	1.574.028,00	346.493,94
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.125.972,00	318.027,20
35.4- PNATE	600.000,00	192.341,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.270.000,00	3.884,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	112.500,00	25.951,07
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.692.500,00	886.697,82

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 4/4

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.676,00	103.570,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.339.676,00	103.570,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.180.324,00	349.740,30	1.368,00	1.368,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.520.000,00	453.310,30	1.368,00	1.368,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	61.566.067,00	38.326.626,41	12.870.873,88	12.862.125,64	0,00
47.1- Despesas Correntes	53.769.746,00	38.326.626,41	12.870.873,88	12.862.125,64	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	43.173.567,00	34.279.406,49	12.451.981,92	12.451.981,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.571.179,00	4.047.219,92	418.891,96	410.143,72	0,00
47.2- Despesas de Capital	7.796.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.796.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			187.093,17	625.702,81	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			15.786.745,58	347.582,99	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			11.428.356,24	7.579,50	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.545.482,51	965.706,30	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			4.545.482,51	0,00	

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 3/4

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		30.823.805,00	30.823.805,00	6.617.057,05	21,46						
Proveniente da União		28.711.305,00	28.711.305,00	6.517.057,05	22,69						
Proveniente dos Estados		2.112.500,00	2.112.500,00	100.000,00	4,73						
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)		10.000,00	10.000,00	6.795,68	67,95						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		30.833.805,00	30.833.805,00	6.623.852,73	21,48						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		14.296.825,00	11.256.825,00	6.391.665,57	56,78	1.992.886,26	17,70	1.959.947,31	17,41	0,00	
Despesas Correntes		12.711.625,00	9.671.625,00	6.391.665,57	66,08	1.992.886,26	20,60	1.959.947,31	20,26	0,00	
Despesas de Capital		1.585.200,00	1.585.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		15.278.480,00	17.953.480,00	11.152.743,61	62,12	4.425.849,03	24,65	3.916.414,91	21,81	0,00	
Despesas Correntes		13.963.280,00	16.638.280,00	11.076.157,61	66,57	4.349.263,03	26,14	3.839.828,91	23,07	0,00	
Despesas de Capital		1.315.200,00	1.315.200,00	76.586,00	5,82	76.586,00	5,82	76.586,00	5,82	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		848.500,00	848.500,00	361.277,20	42,57	297.999,50	35,12	297.000,50	35,00	0,00	
Despesas Correntes		848.500,00	848.500,00	361.277,20	42,57	297.999,50	35,12	297.000,50	35,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		200.000,00	235.000,00	62.563,00	26,62	32.467,65	13,81	32.467,65	13,81	0,00	
Despesas Correntes		119.000,00	154.000,00	62.563,00	40,62	32.467,65	21,08	32.467,65	21,08	0,00	
Despesas de Capital		81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		835.000,00	1.045.000,00	835.237,94	79,92	359.810,78	34,43	359.810,78	34,43	0,00	
Despesas Correntes		835.000,00	1.045.000,00	835.237,94	79,92	359.810,78	34,43	359.810,78	34,43	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		31.458.805,00	31.338.805,00	18.803.487,32	60,00	7.109.013,22	22,68	6.565.641,15	20,95	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES											
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		27.928.825,00	25.971.825,00	19.073.128,26	73,43	6.756.345,58	26,01	6.505.730,39	25,04	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		27.066.280,00	29.132.280,00	18.365.540,42	63,04	6.096.905,66	20,92	5.552.101,78	19,05	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		1.090.000,00	1.040.000,00	464.362,20	44,65	361.383,50	34,74	323.564,50	31,11	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		663.000,00	653.000,00	206.763,00	31,66	42.902,82	6,57	42.902,82	6,57	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		1.784.000,00	1.735.000,00	1.293.575,34	74,55	440.578,39	25,39	437.104,08	25,19	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		38,279,00	38,279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Celyanne da Silva Bezerra



Prefeitura Municipal de Macaíba
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 4/4

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

		58.570.385,00		39.403.369,22		67,27		13.698.115,95		23,38	
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)											
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3		31.458.805,00	31.338.805,00	18.803.487,32	60,00	7.109.013,22	22,68	6.565.641,15	20,95	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)		27.111.580,00	27.231.580,00	20.599.881,90	7,27	6.589.102,73	0,70	6.295.702,42	1,00	0,00	0,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/2

Bimestre: 2/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					236.616.422,00
Previsão Atualizada					236.616.422,00
Receitas Realizadas					68.816.174,46
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					236.616.422,00
Dotação Atualizada					236.616.422,00
Despesas Empenhadas					144.999.722,83
Despesas Liquidadas					46.725.555,52
Despesas Pagas					45.352.716,13
Superávit Orçamentário					22.090.618,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					144.999.722,83
Despesas Liquidadas					46.725.555,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada					185.359.481,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					6.873.400,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas					18.611.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					5.701.738,70
Resultado Previdenciário					1.171.661,41
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.383.104,00	16.944.141,87	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	16.944.141,87	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.684,72	1.372,53	132.436,79	97.875,40	
Poder Executivo	231.684,72	1.372,53	132.436,79	97.875,40	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.150.853,97	4.540,15	1.105.050,78	7.041.263,04	
Poder Executivo	8.146.141,97	4.540,15	1.100.338,78	7.041.263,04	
Poder Legislativo	4.712,00	0,00	4.712,00	0,00	
TOTAL	8.382.538,69	5.912,68	1.237.487,57	7.139.138,44	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.656.069,73	25,00	8,69		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.475.436,91	70,00	66,88		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.589.102,73	15,00	15,65		

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 Pág.: 2/2

Bimestre: 2/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (5.710.275,57)

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021										
			No Bimestre			Até o Bimestre							
TOTAL DE ATIVOS		0,00											
Ativos Constituídos pela SPE		0,00											
TOTAL DE PASSIVOS		0,00											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00											
Provisões de PPP		0,00											
Outros Passivos		0,00											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00											
Obrigações Contratuais		0,00											
Riscos não Provisionados		0,00											
Garantias Concedidas		0,00											
Outros Passivos Contingentes		0,00											
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado.

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR